



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 012/18  
Nº FL. 020  
ASSINATURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018.  
PROC. ADM. Nº 017/2018-CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.  
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo Sr(a). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304** situada à Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**, portador do RG nº 1656721 SSP/MA, CPF nº 329.533.563-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 035/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 035/2018, tendo por objeto a **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

**Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 035/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** conforme planilha abaixo.



Nº PROC. 012118  
Nº FL. 022  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	14	20,00	280,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	14	139,00	1.946,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	14	40,00	560,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	14	100,00	1.400,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>4.186,00</b>
quatro mil, cento e oitenta e seis reais					

PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	14	100,00	1.400,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	14	139,00	1.946,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	14	40,00	560,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	14	100,00	1.400,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>5.306,00</b>
cinco mil, trezentos e seis reais					

<b>Valor global</b>					<b>9.492,00</b>
nove mil quatrocentos e noventa e dois reais					

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

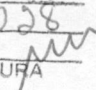
**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

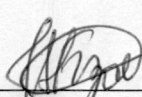
*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

Nº PROC. 017/19  
Nº FL. 028  
ASSINATURA 

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

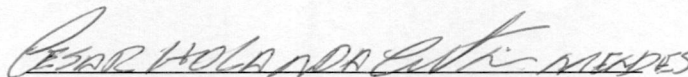
Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
**Secretária Municipal de Governo e Gestão**  
**Portaria nº 003/2021**

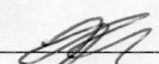
**CONTRATADA:**



**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**  
**CNPJ nº 19.186.723/0001-55**  
**Cesar Holanda Cutrim Mendes**  
**CPF nº 329.533.563-04**  
**Titular da Empresa**

**Testemunhas:**

Nome: Santo de Silva Soares CPF nº 046.244.443-06

Nome:  CPF nº 645036903-53



Nº PROC. 017/18  
Nº FL. 029  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.**  
**PROC. ADM. Nº 017/2018-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada a Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 31450894-5 SSP/MA, CPF n.º 736.664.913-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304** situada à Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**, portador do RG nº 1656721 SSP/MA, CPF nº 329.533.563-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 036/2018, tendo por objeto a **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

**Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditivar o prazo do Contrato nº 036/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais)** conforme planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 012119  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	7	20,00	140,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	7	139,00	973,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	7	40,00	280,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	7	100,00	700,00
Total dos serviços					2.093,00
dois mil e noventa e três reais					

PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	7	100,00	700,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	7	139,00	973,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	7	40,00	280,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	7	100,00	700,00
Total dos serviços					2.653,00
dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais					
Valor global					4.746,00
quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais					

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.29.1311-004 001

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Nº PROC. 012178  
Nº FL. 03A  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

*Crístiatedd B. dos Santos*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 18.165.546/0001-68**

**CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº 007/2021**

**CONTRATADA:**

*CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES*

**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**

**CNPJ nº 19.186.723/0001-55**

**Cesar Holanda Cutrim Mendes**

**CPF nº 329.533.563-04**

**Titular da Empresa**

**Testemunhas:**

Nome: *Saulo de silva Soares* CPF nº *046.141.443-06*

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº *645036903-53*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 012118  
Nº FL. 035  
ASSINATURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018.  
PROC. ADM. Nº 017/2018-CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.  
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 19023225212 SSP/MA, CPF n.º 004.534.773-56 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304** situada à Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**, portador do RG nº 1656721 SSP/MA, CPF nº 329.533.563-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 037/2018, tendo por objeto a **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

**Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 037/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. **A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) conforme planilha abaixo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 012/18  
Nº FL. 033  
ASSINATURA

PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	29	20,00	580,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	29	139,00	4.031,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	29	40,00	1.160,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	29	100,00	2.900,00
Total dos serviços					8.671,00
oito mil, seiscentos e setenta e um reais					

PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	29	100,00	2.900,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	29	139,00	4.031,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	29	40,00	1.160,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	29	100,00	2.900,00
Total dos serviços					10.991,00
dez mil, novecentos e noventa e um reais					
Valor global					19.662,00
dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais					

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

Nº PROC. 012/18  
Nº FL. 032  
ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**  
**CNPJ: 30.370.531/0001-37**  
**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**  
**Portaria nº 006/2021**

**CONTRATADA:**

**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**  
**CNPJ nº 19.186.723/0001-55**  
**Cesar Holanda Cutrim Mendes**  
**CPF nº 329.533.563-04**  
**Titular da Empresa**

**Testemunhas:**

Nome: Santo de Silva Soares CPF nº 046.241.443-06

Nome: CPF nº 645036903-53



Nº PROC. 012/18  
Nº FL. 035  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018.**  
**PROC. ADM. Nº 017/2018-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada a Rua da Mangueira, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304** situada à Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**, portador do RG nº 1656721 SSP/MA, CPF nº 329.533.563-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 038/2018, tendo por objeto a **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 038/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. **A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais) conforme planilha abaixo.**

PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	22	20,00	440,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	22	139,00	3.058,00



Nº PROC. 012118  
Nº FL. 036  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

33	Serviço de troca de capacitor	Hora	22	40,00	880,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	22	100,00	2.200,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>6.578,00</b>
<b>seis mil, quinhentos e setenta e oito reais</b>					

<b>PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA</b>					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	22	100,00	2.200,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	22	139,00	3.058,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	22	40,00	880,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	22	100,00	2.200,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>8.338,00</b>
<b>oito mil, trezentos e trinta e oito reais</b>					
<b>Valor global</b>					<b>14.916,00</b>
<b>quatorze mil, novecentos e dezesseis reais</b>					

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.



Nº PROC. 015116  
Nº FL. 032  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**CONTRATANTE:**

*Alina da Silva Muniz*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.487.015/0001-42**

**ALINA DA SILVA MUNIZ**

**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 406/2021**

**CONTRATADA:**

*Cesar Holanda Cutrim Mendes*

**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**

**CNPJ nº 19.186.723/0001-55**

**Cesar Holanda Cutrim Mendes**

**CPF nº 329.533.563-04**

**Titular da Empresa**

**Testemunhas:**

Nome: *Saulo do Silva Soares* CPF nº *046.548.443-06*

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº *645036907-53*



Nº PROC. 017.118  
Nº FL. 018  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

REF. AO PROC. ADM. Nº 017/2018-CPL

**DESPACHO**

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 035, 036, 037 e 038/2018**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **4º Termos Aditivos**, para aditiva a vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 003/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Nº PROC. 017118  
Nº FL. 019  
ASSINATURA *M*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**  
**CNPJ: 19.186.723/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:54 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

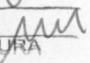
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **6FE7.DBE1.1B45.144E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Nº PROC. 017118  
Nº FL. 020  
ASSINATURA 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.186.723/0001-55  
**Razão Social:** CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES  
**Endereço:** RUA B 15 / COHAB / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

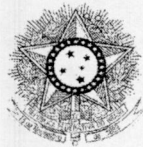
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2021 a 14/12/2021

**Certificação Número:** 2021111502520789448804

Informação obtida em 02/12/2021 08:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 012 118  
Nº FL. 021  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.186.723/0001-55  
Certidão nº: 55580931/2021  
Expedição: 02/12/2021, às 08:28:10  
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.186.723/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

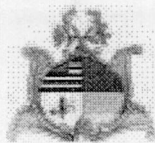
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Nº PROC. 012118  
Nº FL. 032  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 244114/21

Data da

02/12/2021 08:30:04

Inscrição Estadual: 124235573

CPF/CNPJ: 19186723000155

Razão Social: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

Endereço: RUA RUA B, 15 CASA CASA CEP: 65390000 - COHAB

Telefone: (98)81711908

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

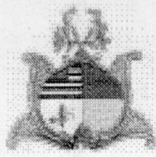
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Nº PROC. 017/18  
Nº FL. 055  
ASSINATURA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 085668/21

**Data da**

02/12/2021 08:31:05

**Inscrição Estadual:** 124235573

**CPF/CNPJ:** 19186723000155

**Razão Social:** CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

**Endereço:** RUA RUA B, 15 CASA CASA CEP: 65390000 - COHAB

**Telefone:** (98)81711908

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/12/2021 08:31:05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Nº PROC. 012118  
Nº FL. 024  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000026212 Inscrição Municipal: 36.0740  
Contribuinte: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 CPF/CNPJ: 19186723000155  
Nome Fantasia: CESAR REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA B, CASA 15, 15 Complemento:  
Bairro: COHAB II - CJ. HB. J. ALVORADA CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/11/2013 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio a varejo

— Atividade(s) CNAE —

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emissão: 15/10/2021 10:57:15 Validade: 13/01/2022 Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 128742DE66144EB4

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação

Pre: Mun de Santa Luzia MA  
Nayra Lima Silva  
Divisão de Tributação  
Portaria nº 18/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N° PROC. 017178  
N° FL. 025  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000026212 Inscrição Municipal: 36.0740  
Contribuinte: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 CPF/CNPJ: 19186723000155  
Nome Fantasia: CESAR REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA B, CASA 15, 15 Complem:  
Bairro: COHAB II - C.J. HB. J. ALVORADA CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/11/2013 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio a varejo

— Atividade(s) CNAE —

- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emissão: 15/10/2021 10:57:15 Validade: 13/01/2022 Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 128742DE66144EB4

Pref. Mun. de Santa Luzia MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria n° 18/2021

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



Nº PROC. 012/18  
Nº FL. 009  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Departamento de Contabilidade**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 017/2018-CPL.**

**Pregão Presencial nº 012/2018.**

**Requerente:** Secretaria Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**FONTE DE RECURSO:**

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Luzia - MA, 08 de dezembro de 2021.

*Augusto César Araújo Gonçalves*  
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

MA012857

Contador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 012118  
Nº FL. 014  
ASSINATURA

REF. PROC. N° 017/2018.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO, SAÚDE).

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

### PARECER JURÍDICO

#### I - RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 01 de dezembro de 2021**, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 4º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 4º termo aditivo aos Contratos n° 035, 036, 037 e 038/2018, cujo objeto é a **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022.

É o relatório. Passamos a opinar.

#### II - ANÁLISE DA DEMANDA:

##### DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)”A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:



Nº PROC. 017/18  
Nº FL. 015  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo.



Nº PROC. 017/18  
Nº FL. 076  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão n.º 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: **homogeneidade da prestação; - permanência da necessidade; - a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro; - são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções; - não podem sofrer solução de continuidade.**

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade ("impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo").

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93, vejamos:

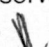
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n.º. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa. 





Nº PROC. 017/18  
Nº FL. 018  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III - DISPOSITIVO:

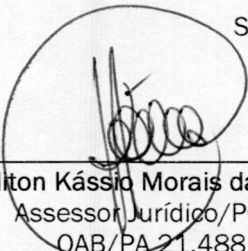
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 4º Aditivo contratual aos **Contratos nº 035, 036, 037 e 038/2018** (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer sub censura.

### IV - ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Santa Luzia - MA, 14 de dezembro de 2021.

  
Elton Kássio Morais da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA-21.488



Nº PROC. 017118  
Nº FL 004  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	72		
32	Recarga de gás R-134	Hora	72		
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	72		
34	Serviço de troca de compressor	Hora	72		
Total dos serviços					

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	72		
36	Recarga de gás R-134	Hora	72		
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	72		
38	Serviço de troca de compressor	Hora	72		
Total dos serviços					
Valor global					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

# J A DE SOUSA AGUIAR - ME



Nº PROC. 017118  
Nº FL. 005  
ASSINATURA

CNPJ: 28.865.430/0001-95, Inscrição Estadual: 125801114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

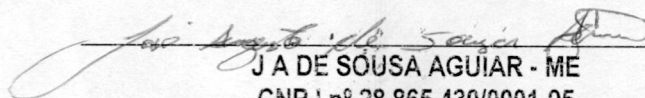
## COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	72	28,00	2.016,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	72	140,00	10.080,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	45,00	3.240,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	72	125,00	9.000,00
Total dos serviços					<b>24.336,00</b>
vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais					

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	72	125,00	9.000,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	72	135,00	9.720,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	45,00	3.240,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	72	125,00	9.000,00
Total dos serviços					<b>30.960,00</b>
trinta mil, novecentos e sessenta reais					

Valor global					<b>55.296,00</b>
cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais					

SANTA LUZIA-MA, 06/12/2021.



J A DE SOUSA AGUIAR - ME  
CNPJ nº 28.865.430/0001-95  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR  
CPF nº 650.859.653-53  
Empresário



Nº PROC. 017178  
 Nº FL 000  
 ASSINATURA

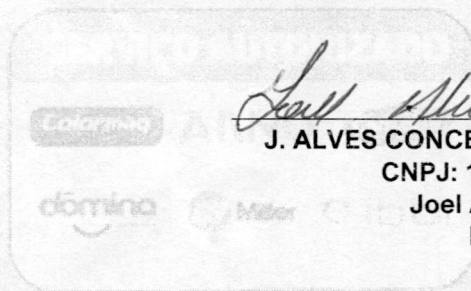
**J. ALVES CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME**  
**CNPJ: 10.892.363/0001-32**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.**

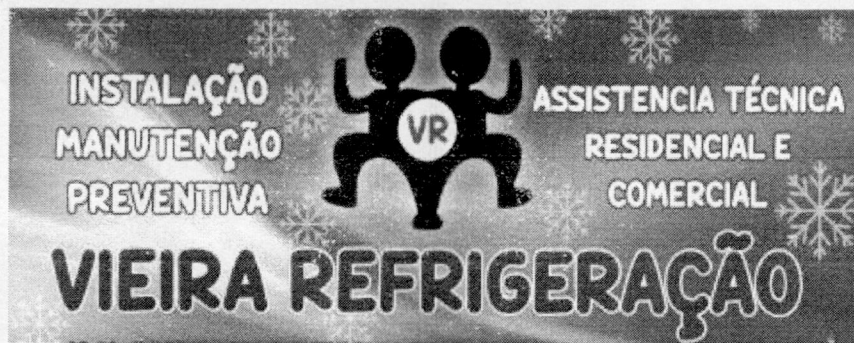
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER</b>					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	72	30,00	2.160,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	72	145,00	10.440,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	50,00	3.600,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	72	125,00	9.000,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>25.200,00</b>
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA</b>					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	72	120,00	8.640,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	72	140,00	10.080,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	50,00	3.600,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	72	125,00	9.000,00
<b>Total dos serviços</b>					<b>31.320,00</b>
<b>Valor global</b>					<b>56.520,00</b>
<b>cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais</b>					

SANTA LUZIA - MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.



*Joel Alves Conceição*  
**J. ALVES CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME**  
**CNPJ: 10.892.363/0001-32**  
 Joel Alves Conceição  
 Proprietário



Nº PROC. 017/2021  
 Nº FL. 007  
 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.  
 ATT: SETOR DE COMPRAS.

COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
31	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	72	25,00	1.800,00
32	Recarga de gás R-134	Hora	72	145,00	10.440,00
33	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	40,00	2.880,00
34	Serviço de troca de compressor	Hora	72	120,00	8.640,00
Total dos serviços					23.760,00
vinte e três mil, setecentos e sessenta reais					

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Unit.	Total
35	Higienização completa	Hora	72	120,00	8.640,00
36	Recarga de gás R-134	Hora	72	135,00	9.720,00
37	Serviço de troca de capacitor	Hora	72	45,00	3.240,00
38	Serviço de troca de compressor	Hora	72	120,00	8.640,00
Total dos serviços					30.240,00
trinta mil, duzentos e quarenta reais					

Valor Global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Santa Luzia - MA, 07 de dezembro de 2021.

*Daniilo Silva Vieira*

D. S. VIEIRA EIRELI  
 CNPJ: 30.682.981/0001-65  
 Danilo Silva Vieira  
 CPF: 612.311.613-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO DE ÁGUA.

**MAPA COMPARATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	J. A. DE SOUSA AGUIAR - ME, CNPJ: 28.865.430/0001-95		J. ALVES CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ: 10.892.363/0001-32		D. S. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 30.682.981/0001-65		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER</b>											
31	Limpeza da bandeja de água do motor	72	Hora	28,00	2.016,00	30,00	2.160,00	25,00	1.800,00	27,67	1.992,24
32	Recarga de gás R-134	72	Hora	140,00	10.080,00	145,00	10.440,00	145,00	10.440,00	143,33	10.319,76
33	Serviço de troca de capacitor	72	Hora	45,00	3.240,00	50,00	3.600,00	40,00	2.880,00	45,00	3.240,00
34	Serviço de troca de compressor	72	Hora	125,00	9.000,00	125,00	9.000,00	120,00	8.640,00	123,33	8.879,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>				<b>24.336,00</b>		<b>25.200,00</b>		<b>23.760,00</b>		<b>24.431,76</b>	
<b>PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA</b>											
35	Higienização completa	72	Hora	125,00	9.000,00	120,00	8.640,00	120,00	8.640,00	121,67	8.760,24
36	Recarga de gás R-134	72	Hora	135,00	9.720,00	140,00	10.080,00	135,00	9.720,00	136,67	9.840,24
37	Serviço de troca de capacitor	72	Hora	45,00	3.240,00	50,00	3.600,00	45,00	3.240,00	46,67	3.360,24
38	Serviço de troca de compressor	72	Hora	125,00	9.000,00	125,00	9.000,00	120,00	8.640,00	123,33	8.879,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>				<b>30.960,00</b>		<b>31.320,00</b>		<b>30.240,00</b>		<b>30.840,48</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				<b>55.296,00</b>		<b>56.520,00</b>		<b>54.000,00</b>		<b>55.272,24</b>	
<b>EMPRESAS</b>											
		<b>VALOR GLOBAL</b>									
J. A. DE SOUSA AGUIAR - ME, CNPJ: 28.865.430/0001-95		55.296,00									
J. ALVES CONCEIÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ: 10.892.363/0001-32		56.520,00									
D. S. VIEIRA EIRELI, CNPJ: 30.682.981/0001-65		54.000,00									
<b>VALOR MEDIO</b>		<b>55.272,24</b>									

Nº PROC. 017 118  
Nº FL. 008  
ASSINATURA



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 187 :: TERÇA, 26 DE JANEIRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 8

## SUMARIO

Descrição

Página

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ..... 1

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021, PROC. ADM. Nº 025/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia - MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 855.700,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina o Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE - Representante Legal.

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021, PROC. ADM. Nº 025/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia - MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO

- Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina o Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE - Representante Legal.

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, PROC. ADM. Nº 025/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: P. G. Aguiar Vieira e Cia Ltda, CNPJ: 27.967.465/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 967.740,00 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina o Sr. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA - Representante Legal.

### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55  
OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8db3fb1fe05a1f79840cc5ce341fd59dbd11ea0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC. 012118  
 Nº FL. 010  
 ASSINATURA JMM

Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pela

CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração. VALOR ADITIVADO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8db3fb1fe05a1f79840cc5ce341fd59dbd11ea0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 017 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 012 / 2018

CONTRATO: 035 / 2018

CONTRATADO: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

CNPJ CONTRATADO: 19186723000155

DATA ASSINATURA: 01/03/2018

VALOR: R\$ 9.492,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 30 de Março de 2022 às 10:39:22 com o número 1648647562267.

São Luis, 30 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 017 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 012 / 2018  
CONTRATO: 036 / 2018  
CONTRATADO: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304  
CNPJ CONTRATADO: 19186723000155  
DATA ASSINATURA: 01/03/2018  
VALOR: R\$ 4.746,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 30 de Março de 2022 às 10:44:09 com o número 1648647849312.

São Luis, 30 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 017 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 012 / 2018

CONTRATO: 037 / 2018

CONTRATADO: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

CNPJ CONTRATADO: 19186723000155

DATA ASSINATURA: 01/03/2018

VALOR: R\$ 19.662,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 30 de Março de 2022 às 10:47:08 com o número 1648648028703.

São Luis, 30 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 017 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 012 / 2018  
CONTRATO: 038 / 2018  
CONTRATADO: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304  
CNPJ CONTRATADO: 19186723000155  
DATA ASSINATURA: 01/03/2018  
VALOR: R\$ 14.916,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 30 de Março de 2022 às 10:49:48 com o número 1648648188600.

São Luis, 30 de Março de 2022

Santa Luzia-MA, 01 de dezembro de 2021.

A  
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA.**

**Ref: 4º Termos Aditivos dos Contratos nº 035, 036, 037 e 038/2018.**  
**Pregão Presencial nº 012/2018.**

Senhores,

Reportamo-nos ao contrato em referência, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**, CNPJ nº 19.186.723/0001-55, cujo prazo de vigência se encerra em 31/12/2021, vimos solicitar a V.S<sup>a</sup>, a adoção das providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de **12 (doze) meses para o ano de 2022**, conforme Artigo nº 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção e continuidade dos serviço prestado por esta empresa ao município.

*Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada à 60 (sessenta) meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**  
CNPJ nº 19.186.723/0001-55  
Cesar Holanda Cutrim Mendes  
CPF nº 329.533.563-04  
Titular da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 017.118  
Nº FL. 003  
ASSINATURA

Ofício nº 183/2021-GOV.

Santa Luzia/MA, 01 de dezembro de 2021.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **4º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 035, 036, 037 e 038/2018 do Pregão Presencial nº 012/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais de Santa Luzia e a empresa, **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304. CNPJ: 19.186.723/0001-55**.

Cumprir informar que os 3º termos aditivos dos contratos, foram celebrados em 18/12/2020, para **Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água das diversas secretarias do município de Santa Luzia/MA**, com sua vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 12 (doze) meses para o **ano de 2022**.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021